



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 499
de 30 de outubro de 2007

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimento - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

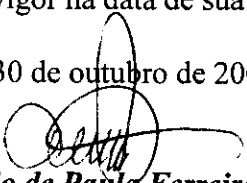
MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

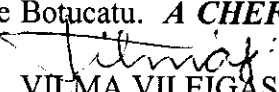
PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Gabinete do Prefeito e Dependências		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.01.00		
OBJETIVO: Pagamento de despesas administrativas			
JUSTIFICATIVA: Necessidade de criação de ficha de despesa para cobrir custos de água, luz, telefone e combustível de Instituição Privada sem fins lucrativos.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	ÍNDICE		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 6.000,00		

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 30 de outubro de 2007


Antônio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 30 de outubro de 2007, 152º ano de emancipação político-administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**


VILMA VILEIGAS